



**FREGUESIA DE CASTRO MARIM**

---

**ORÇAMENTO  
DA  
RECEITA E DESPESA**

**PARA O  
ANO FINANCEIRO DE 2024**

| APROVADO                                                       |                                                                    |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| PELA JUNTA DE FREGUESIA<br><br>Em reunião<br><u>15/11/2023</u> | PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA<br><br>Em sessão<br><u>12/12/2023</u> |

# ÍNDICE

|                                                      |    |
|------------------------------------------------------|----|
| 1. Introdução .....                                  | 4  |
| 2. Opções do Plano .....                             | 7  |
| 3. Orçamento .....                                   |    |
| 3.1. Variação dos valores do orçamento inicial.....  | 21 |
| 3.2. Resumo do orçamento.....                        | 22 |
| 4. Orçamento da receita .....                        |    |
| 4.1. Receita - distribuição por capítulo.....        | 26 |
| 4.2. Orçamento da receita.....                       | 27 |
| 5. Orçamento da despesa .....                        |    |
| 5.4. Despesa - resumo das despesas por Capítulo..... | 30 |
| 5.5. Orçamento da despesa.....                       | 31 |
| 6. Grandes Opções do Plano (GOP) .....               |    |
| 6.1. PPI (Plano Plurianual de Investimentos) .....   | 35 |
| 6.2. AMR (Ações Mais Relevantes).....                | 37 |



*Handwritten signature and initials in blue ink, including the word 'Freguesia' and 'PM'.*

## INTRODUÇÃO

A atividade da Junta de Freguesia de Castro Marim assenta, fundamentalmente, em três documentos de natureza previsional: as Grandes Opções do Plano (GOP), o Orçamento e o Plano de Atividades.

As Demonstrações Previsionais, isto é, o Orçamento e o Plano Plurianual de Investimentos, foram elaborados nos termos do Decreto-Lei nº 192/2015, de 11/09 (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas - SNC-AP), mais concretamente, a NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, que regula a contabilidade orçamental, estabelecendo os conceitos, regras e modelos de demonstrações orçamentais.

Para além do referido normativo, respeitou-se o POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais) nos pontos não revogados, nomeadamente, as regras orçamentais, assim como o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 03/09) conjugado com a Lei de enquadramento Orçamental (Lei n.º 41/2020, de 18/08), no que se refere aos princípios aplicáveis às Demonstrações Previsionais, bem como a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20/06), relativa ao orçamento de despesas com pessoal.

Define a NCP 26 que os *classificadores orçamentais são um elemento estruturante de qualquer sistema de gestão orçamental, pois definem a forma como os orçamentos são apresentados, executados e relatados, tendo uma correlação direta com a transparência e coerência do orçamento*. Neste sentido, elaboraram-se as Demonstrações Orçamentais utilizando o classificador orçamental previsto no Decreto-lei n.º 26/2002, de 14/02 (Classificador Económico das Receitas e das Despesas, adaptado às Autarquias Locais).

As GOP definem as linhas de desenvolvimento estratégico da Junta de Freguesia de Castro Marim, sendo constituído pelo Plano Plurianual de Investimentos (PPI) E Plano de Ações mais Relevantes (PPAR) previstas para o ano.



*Handwritten signature and initials in blue ink.*

Esta proposta prossegue e concretiza uma linha de orientação estratégica, centrada nas Pessoas e na procura permanente de respostas que contribuam para melhorar a realidade quotidiana da freguesia.

De igual modo, mercê da sua experiência, disponibilidade e dever de compromisso, o Executivo continua a assumir, com ambição e responsabilidade a implementação de um modelo de gestão que permita cumprir com os novos desafios.

O Orçamento está concebido tendo em conta os 3E's (Eficácia, Eficiência e Economia) e com o propósito de dar cumprimento às Opções do Plano. Procura-se refletir as prioridades, do atual Executivo, para o ano de 2024, no que ao Orçamento diz respeito e no âmbito das Opções do Plano.

O Orçamento, por sua vez, prevê as receitas a arrecadar e as despesas a realizar durante o ano económico, quer com a execução daquele instrumento de gestão, quer com os encargos normais de funcionamento dos serviços. Sublinhe-se que o presente documento foi elaborado tendo em conta os princípios da transparência, legalidade, subsidiariedade e proporcionalidade.

O mesmo foi estruturado por 1 (uma) classificação orgânica, onde se identificam as classificações económicas com as inerentes dotações a afetar ao funcionamento desta Junta de Freguesia, para assegurar o cumprimento das suas competências, bem como a concretização dos projetos que satisfarão as necessidades de todos aqueles que vivem, trabalham e estudam em Castro Marim.

Dando cumprimento ao estabelecido no estatuto da oposição, a Junta de Freguesia contactou os Partidos com assento na Assembleia de Freguesia, na expectativa de os ouvir acerca das perspetivas financeiras e dos principais objetivos preconizados para 2024, bem como recolher as respetivas sugestões.

No documento apresenta-se igualmente a proposta de Mapa de Pessoal para o ano de 2024.



Seguia  
[Handwritten signature]

O Orçamento da autarquia apresenta uma previsão anual das receitas, bem como das despesas, de acordo com o quadro e código das contas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, no valor total de 197.185,00 euros (cento e noventa e sete mil cento e oitenta e cinco euros).

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 16.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, vem o Órgão Executivo da Junta de Freguesia de Castro Marim, submeter para apreciação e votação da Assembleia de Freguesia, as Opções do Plano e o Orçamento para 2024.

O Presidente

[Handwritten signature of Nuno Duarte Gonçalves Emídio]

Nuno Duarte Gonçalves Emídio

O Contabilista Certificado

[Handwritten signature of Nuno Miguel Rocha]

Nuno Miguel Rocha (CC 92218)



## Freguesia de Castro Marim

### 01 | Introdução

Nos termos do regime Jurídico das Autarquias Locais<sup>1</sup>, compete à Junta de Freguesia a elaboração das opções do plano e proposta de orçamento, assim, após o cumprimento ao estabelecido no Estatuto do Direito de Oposição<sup>2</sup>, o Executivo da Junta de Freguesia, aprovou por unanimidade, em reunião de 1 de dezembro de 2021, o presente documento, submetendo nos termos da Lei<sup>3</sup> para aprovação da Assembleia de Freguesia.

O orçamento respeita as regras impostas, pelo regime financeiro das autarquias locais<sup>4</sup>, bem como, o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)<sup>5</sup>.

O mapa de pessoal para o ano de 2024, submetido em anexo, cumpre o estipulado na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas<sup>6</sup>.

Prevê-se um ano particularmente difícil para as famílias devido ao Orçamento de Estado para 2024, o que pode resultar no abrandamento do crescimento económico, em que os principais desafios passam por um abrandamento

<sup>1</sup> Alínea a) do n.º 1 do art.º 16 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, publicada no Diário da República, 1ª série, nº 17, de 12 de Setembro - Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.

<sup>2</sup> Lei n.º 24/98, de 26 de maio, aprova o estatuto do direito de Oposição.

<sup>3</sup> Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alínea a) do n.º 1 do artº 9 e n.º 2 do artº 11.

<sup>4</sup> Lei n.º 73/2013, de 13 de setembro, publicada no Diário da República, 1ª série, nº 169, de 3 de setembro — Estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais

<sup>5</sup> Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro

<sup>6</sup> Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, estabelece Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Seguia  
f  
HH  
f  
f

significativo centrado na resposta à perspetiva de desaceleração da economia europeia e portuguesa. dessa forma prevê-se o aumento da taxa de inflação, a subida dos juros da dívida da habitação das famílias entre outras. Resultado disso é que com a inflação e a subida do preço dos produtos, todos os portugueses têm cada vez mais dificuldades em pagar as contas.

Pretende este executivo cumprir o plano a que se propõe no desenvolvimento de algumas das ações projetadas no presente documento, no entanto devido a toda e quaisquer incertezas, as mesmas poderão estar condicionadas ou em causa, sendo avaliadas no momento.

O orçamento da autarquia apresenta uma previsão anual das receitas, bem como das despesas, no valor total de 197 185,00 €.

## 02 | Caracterização da Entidade

### Identificação

Freguesia de Castro Marim

Morada | Rua 25 de Abril nº 14

Código Postal | 8950-122 Castro Marim

Telefone | **281 531 138**

Fax | **281 531 911**

Email | **geral@jf-castromarim.pt**

Contribuinte fiscal | **501 293 361**

Código de atividade económica | **84113**, inserido na Administração Pública, defesa e segurança social obrigatória - Administração Local.

### Área geográfica

A Freguesia de Castro Marim tem a segunda maior área do Concelho de Castro Marim, com 79.35Km<sup>2</sup> de área e **3275** habitantes o que faz com que tenha uma densidade de **41.4** Hab/Km. (dados dos Censos 2021)

### População Recenseamento:

Na base de dados do recenseamento eleitoral (SIGRE) estão no ativo **2988** eleitores. A data de 20/11/2023 verifica-se um aumento de **03** eleitores, em referência a dados do ano anterior.



### 03 | Objetivos

O presente documento, consiste num importante instrumento no planeamento de ações de intervenção, pelo que o plano proposto, está alinhado com a estratégia delineada no início do mandato, refletindo a vontade de concretização de projetos e ações que permitam a construção de um território mais atrativo.

O orçamento para o ano de 2024 é apresentado seguindo a linha de orientação orçamental, no que diz respeito ao esforço do equilíbrio financeiro, consolidando a sustentabilidade da Junta de Freguesia, sem descuidar os serviços prestados à população de Castro Marim, contribuindo para o bem-estar e qualidade de vida da comunidade, indo ao encontro das suas reais necessidades. A Junta de Freguesia procurará, no ano de 2024, atuar de acordo com os seguintes princípios:

1. Desenvolver novas áreas de intervenção;
2. Manter e melhorar as atuais áreas de atuação;
3. Manter a saúde financeira.

O ano de 2024, e seguintes, com as condicionantes anteriormente apresentadas, afigura-se como um período de trabalho árduo, sempre de grandes desafios e de gestão rigorosa que exigirá do Executivo e dos seus colaboradores, empenho, polivalência e disponibilidade. Pretendemos "Fazer sempre mais e melhor, com os poucos recursos que temos". Assim sendo, racionalizar recursos, definir

Segura  
SHF  
H  
S

objetivos e prioridades são, sem dúvida, requisitos determinantes para a obtenção de resultados.

No quadro das Transferências de Competências, em que as mesmas estão sendo avaliadas, tendo em conta as características da Junta de Freguesia de Castro Marim, pretendemos durante o período negocial com o Município de Castro Marim, salvaguardar os superiores interesses da freguesia, munindo-a de recursos que nos permitam dar uma resposta mais eficaz, às reais necessidades da população.

É intenção deste executivo, continuar a colaborar com diversas entidades em projetos que visem dinamizar e promover a freguesia.

Em conclusão, no próximo ano e seguintes queremos manter e levar a cabo linhas orientadoras de atuação, consubstanciados nos objetivos estratégicos que ficam definidos neste documento caso ocorra um ano sem perturbações a nível de saúde pública, a nível social na dificuldade da vida das pessoas devido a guerra da Ucrânia e suas consequências ou outras que possa surgir.

#### 04 | Áreas de atuação

- Instalações e Equipamentos;
- Património, Urbanismo e Iluminação Pública;
- Infraestruturas e Conservação dos Espaços Públicos;
- Toponímia;
- Meio Ambiente;
- Educação e Formação;
- Desporto, Cultura e Lazer;
- Associativismo;
- Ação Social/Saúde;
- Comunicação;
- Proteção Civil;
- Organização Administrativa.
- Infraestruturas e Conservação dos Espaços Públicos;

*Handwritten signature and initials in blue ink, including the word "Freguesia" and other illegible marks.*

#### **4.1 | Instalações e equipamentos**

- Conservação e manutenção das instalações da Junta de Freguesia, devendo dar condições à população de Castro Marim que usufruam das mesmas em condições dignas de utilização.

#### **4.2 | Património, Urbanismo e Iluminação Pública**

- Identificar, sinalizar e solicitar ao município para o encontro de soluções na recuperação do património local e que dignifique o mesmo.
- Participação junto da comunidade da freguesia na recuperação do património local no que diz respeito a fornos tradicionais, poços antigos, engenhos de água e noras.
- Solicitar ao município a execução de algumas das obras constantes do levantamento efetuado na freguesia sobre ruas, parques, bermas, acessos, outros e da solicitação dos nossos fregueses, comunicado ao executivo da Câmara Municipal.
- Solicitar ao município a manutenção ou a construção de novos parques infantis em localidades da freguesia.
- Diligenciar, junto das entidades competentes sempre que necessário, para que se proceda à substituição de lâmpadas inoperacionais solicitadas pelos nossos fregueses.
- Solicitar pequenos reajustamentos relativamente a horários ou pontos de luz sempre que a situação justificar.
- Solicitar junto do município o reforço da iluminação pública em vários locais da freguesia onde a mesma esteja mais deficiente.

#### **4.3 | Infraestruturas e Conservação dos Espaços Públicos**

- Solicitar ao município a reparação de estradas, bermas, passeios, tampas de esgotos, águas pluviais, telecomunicações e outras... que estejam danificadas ou levantadas e que estejam em perigo para o utilizador.
- Identificar e solicitar junto do município a adoção de passeios pedonais com a devida adaptação para mobilidade reduzida.

Seguia  
MH  
H

#### 4.4 | Toponímia

- Promover a realização da manutenção e conservação da sinalização vertical e toponímica junto do município.

#### 4.5 | Meio Ambiente

- Identificar, sinalizar e solicitar ao município a colocação de novos contentores, ecopontos ou outros e a sua reparação.
- Identificar, sinalizar e solicitar o arranjo dos espaços envolventes dos contentores, ecopontos ou outros e sensibilizar a população para a utilização adequada desses espaços em cooperação com o município.
- Identificar, sinalizar e solicitar ao município a limpeza dos espaços públicos, e a manutenção dos espaços ajardinados quando identificados com falta de manutenção.
- Sinalizar e solicitar a colocação de papeleiras em locais estratégicos da freguesia, quando identificado, pedir a limpeza ou recolha de lixo das mesmas ou a sua manutenção.
- Sinalizar e solicitar a recolha de lixo e monos em diversos locais da freguesia ao município.
- Colaborar com o município na divulgação de mecanismos publicitários vários e outros que esta junta considere de extrema importância e necessários para uma boa harmonia entre o ser humano/natureza.
- Criar ou divulgar campanhas de incentivo à adoção de animais abandonados e a esterilização de cães e gatos.
- Colaborar e divulgar junto com o município no projeto cidadania consciente “**Não envergonhe o seu cão, apanhe o que ele deixou no chão**”, incentivando a boas práticas de higiene urbana na remoção imediata de dejetos de animais de companhia e sua colocação em contentores indiferenciados.
- Identificar e solicitar ao município novos lugares para colocação de dispensadores de sacos biodegradáveis para dejetos.

#### 4.6 | Educação e Formação

- Dinamizar o relacionamento de proximidade com o Agrupamento de Escolas e Associação de Pais, com vista a apoiar e dinamizar os projetos escolares da rede educativa da freguesia, dentro das nossas possibilidades.

Segunda  
A  
MM  
H  
A

- Apoiar às visitas de estudo, promovidas pelos estabelecimentos de ensino onde se inserem os alunos residentes na freguesia.
- Manter a parceria com os estabelecimentos de ensino, na criação e apoio de projetos que tenham valor e interesse pedagógico.
- Apoiar, dentro das nossas possibilidades, com material escolar e didático, bem como outros equipamentos necessários para o bom funcionamento dos estabelecimentos de ensino da nossa freguesia.

#### 4.7 | Desporto, Cultura e Lazer

É nossa intenção, promover e apoiar atividades desportivas ou culturais e de lazer, pelo que se pretende estimular toda a população da freguesia a participar em atividades promovidas pela junta de freguesia e pelo município.

A aposta na oferta cultural e de lazer da freguesia de Castro Marim é algo de relevante, pelo que, queremos fomentar várias atividades culturais que contribuam para uma maior divulgação desta Junta, intervindo de forma sustentada e dentro das nossas possibilidades em transversalidade da nossa ação no quadro de uma política de articulação e realização de atividades conjuntas com outras áreas de ação na freguesia, em especial com a educação, o desporto e o desenvolvimento social, e sempre que possível com o apoio do município.

Para isso queremos:

- Em colaboração com as várias associações da freguesia promover e ou colaborar nas provas desportivas ou de natureza tais como: Atletismo, Marchas Passeio; Trail, BTT, entre outros...;
- Apoiar, quando solicitado, o desporto escolar;
- Procurar, atividades lúdicas para jovens e seniores;
- Dar continuidade à realização do campeonato de "Carrinhos & Trikes";
- Disponibilizar a viatura da junta de freguesia como apoio sempre que possível, as atividades desportivas culturais e de lazer de interesse para a freguesia ou sua representação, quer sejam promovidas por coletividades ou grupos de cidadãos;
- Manter ativo o projeto "Presépio de Sal", por ser um evento de extrema importância com um marco histórico nas celebrações natalícias na freguesia e concelho;

1.ª Segunda  
X  
MM  
X  
X

- Continuar a celebrar o S. Martinho, envolvendo para esta atividade a comunidade escolar (infância, pré-escola e 1º ciclo), associações e produtores da região. Procurando sempre incentivar, apoiar e valorizar as múltiplas formas e expressões culturais populares, que estão hoje mais próximas do desenvolvimento turístico e económico que se pretende para este território;
- Organizar as "Marchas Populares";
- Organizar o SunSet da Lezíria;
- Participação nas celebrações carnavalescas em colaboração com as várias entidades organizadoras;
- Promover e ou organizar "Visitas Culturais ou de lazer";
- Comemorar o "Dia da Freguesia";
- Comemorar o "Dia do Vizinho";
- Criar um calendário, em colaboração com as associações e clubes, de animações de verão ou outras que achemos realizáveis;
- Continuar a realizar a "Feira das Velharias", podendo integrar outras ações junto a mesma;
- Realizar em parceria junto com associações, particulares ou outras entidades, com o apoio do município a festa da Cerveja Artesanal;
- Celebrar o Dia da Criança, podendo a mesma ser integrada em projetos de outras entidades;
- Continuar a sinalizar o "**Dia do Combatente**", prestando homenagem aos Castromarinenses que serviram a pátria como combatentes, no Ultramar e na 1ª Grande Guerra.

#### 4.8 | Associativismo

- Apoio consistente, seletivo e justificado as associações existentes na freguesia contribuindo nas suas manifestações sociais, culturais, desportivas e outras e que contribuam de forma positiva para o sucesso dessas iniciativas.

#### 4.9 | Ação Social/Saúde

Na área da ação social, queremos:

- Privilegiar as parcerias com entidades, aproveitando os seus saberes e as suas experiências para responder com soluções ajustadas às situações por

Seguira  
KHL  
H

nós identificadas, dando particular atenção àquelas que sinalizamos como mais urgentes.

- Junto do Município e tendo essas respostas consolidadas na área social, acompanhá-las, apoiá-las e publicá-las o mais possível, encaminhando a população no sentido de procurarem e obterem as respostas adequadas aos seus reais problemas.
- Promover ações, que visam combater o isolamento dos nossos fregueses.
- Apoiar as pessoas, em especial os mais idosos, no preenchimento de documentos referentes ao pedido de prestações.
- Acompanhar e incentivar, os idosos na participação dos programas promotores de uma vida ativa e saudável, contribuindo para o seu bem-estar físico e psíquico, encaminhando-os para programas sociais e desportivos do município e de outras entidades.
- Identificar casos de isolamento, tentando minimizar o seu impacto negativo, em colaboração com outras instituições, onde esse isolamento possa ser mitigado através do convívio entre eles.
- Em relação a pessoas vulneráveis e carenciadas identificar as situações mais graves e que exijam intervenção e resposta imediata, encaminhando-as para a instituição mais indicada para cada tipo de situação.
- Criar, e manter boas condições para o enriquecimento de todas as atividades desenvolvidas no Jardim de Infância, ATL e na EB1, dentro das nossas possibilidades.
- Colaborar, com o Jardim de Infância, ATL e Escola Básica nas iniciativas de âmbito educacional, dentro das nossas possibilidades.
- Procurar ferramentas que nos permitam apoiar o desenvolvimento das atividades dos jovens, apostando na promoção de competências pessoais e sociais e no acompanhamento de jovens adolescentes, nomeadamente, no apoio escolar, apoio psicossocial, ocupação de tempos livres e outros, dentro das nossas possibilidades.
- Promover ações de sensibilização, junto com as entidades competentes dentro das várias temáticas, dirigidas às populações e à comunidade escolar.
- Encaminhar as pessoas interessadas em fazer voluntariado para projetos existentes na freguesia e no concelho.
- Apoiar e encaminhar as pessoas na procura de emprego ou outra atividade que contribua para o seu bem-estar.
- Manter o protocolo com o MP que permite receber quem tem de cumprir serviço comunitário.

f  
Freguesia  
f  
M  
f  
f

- Encaminhar, as pessoas que estejam interessadas em ações e/ou cursos de formação (ex.: alfabetização, informática, etc.) para as respetivas entidades.

Na área da saúde:

- Pretendemos acompanhar todas as iniciativas das várias instituições existentes no município e recorrer a elas sempre que for necessário.
- Colaborar nas campanhas de colheita de sangue, nomeadamente ao nível informativo e divulgação junto da população;
- Pretendemos promover ações de sensibilização sobre saúde preventiva, bem como rastreios, em colaboração com entidades competentes nesta área;
- Realizar ações de sensibilização e prevenção sobre os comportamentos de risco para a Saúde dirigidas a vários públicos-alvo (população escolar e famílias);
- Reforçar a parceria com a Associação Oncológica do Algarve e dinamizar a mesma no sentido de participarmos nas mais variadíssimas atividades desta associação quando acharmos que seja possível.

#### **4.10 | Comunicação**

- Manter ativa e atualizada permanentemente a página oficial da Junta de Freguesia de Castro Marim;
- Manter ativa e atualizada permanentemente a página oficial da Junta de Freguesia de Castro Marim, na rede social Facebook;
- Divulgação de todos os eventos organizados pelo Município, pela Junta de Freguesia ou por qualquer outra instituição da freguesia.

#### **4.11 | PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA**

- Manter com a Proteção Civil Municipal uma estreita colaboração, no sentido de tornar mais eficiente os planos de emergência e programas estabelecidos;
- Colaborar com as forças de segurança, proteção civil e com a delegada de saúde local, sempre que solicitados.

Handwritten notes in blue ink at the top right of the page, including the word "Freguesia" and some illegible scribbles.

#### 4.12 | ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, RECURSOS HUMANOS

A excelência do nosso atendimento administrativo é uma mais valia para quem depende dos nossos serviços e merece a nossa melhor atenção, maximizando o potencial das tecnologias de que dispomos, provendo os funcionários das competências necessárias ao bom desempenho das suas funções, dando assim, uma nova dinâmica à nossa missão que é servir os nossos fregueses.

Entendemos que só com colaboradores motivados e sintonizados com os objetivos da estrutura e devidamente alinhados com a missão desta Junta de Freguesia, conseguiremos alcançar resultados mais satisfatórios nas nossas diferentes frentes de ação.

- Proporcionar aos funcionários cursos de formação e aperfeiçoamento profissional;
- Manter a modernização dos serviços administrativos, proporcionando aos funcionários e ao executivo apoio jurídico nas áreas de atuação;
- Acolher pessoas através de programas “Contrato Emprego Inserção e Inserção +, para beneficiários do subsídio de Desemprego e Rendimento Social de Inserção” em áreas de intervenção que possamos vir a necessitar;
- Criação de uma nova imagem “marca” identificativa da freguesia.

Sendo uma das peças fundamentais o contexto de partilha mútua, esta Junta de Freguesia conta com os mais variados parceiros enquanto elementos contributivos para a melhoria dos serviços prestados à comunidade local, mas também numa vertente de troca de experiências e convivências entre as instituições promovendo oportunidades de aprendizagem, crescimento e desenvolvimento bilateral. Assim, demonstrando-nos disponíveis para:

- Colaborar ativamente com o Município em projetos de interesse para a Freguesia;
- Colaborar com o agrupamento escolas de Castro Marim;
- Colaborar com a IPSS da Freguesia;
- Colaborar com coletividades da Freguesia;
- Colaborar com o Ministério Público;
- Colaborar com instituições de desenvolvimento local e apoio a carenciados.

## 05 | Nota Final

Segundo estudos de opinião, quase seis em cada dez portugueses dizem não conseguir pagar os produtos de primeira necessidade, como peixe e carne, ou suportar despesas de mercearia, como massa e arroz devido à subida dos preços. Igualmente acontece com os empréstimos bancários para compra de habitação em que cerca de 70 mil famílias podem vir a ter despesas com o serviço do crédito à habitação permanente superiores a 50% do seu rendimento líquido. Todas estas variantes fazem-nos perceber que iremos ter um ano de 2024 particularmente difícil para as famílias. Perante isto estaremos atentos a toda a evolução das dificuldades que as pessoas possam vir a ter, avaliando e desenvolvendo mecanismos de ajudas dentro das nossas possibilidades.

Por estarmos mais próximos das pessoas, continuamos a achar que as transferências de competências, podem trazer um novo alento às Freguesias, munindo as mesmas de mais recursos que permitam dar uma resposta mais eficaz, às reais necessidades da população.

As freguesias constituem o pilar base da organização administrativa territorial do estado, com as incumbências de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, a sua proximidade com esta assume um papel primordial, numa resposta mais eficaz aos problemas dos quotidianos das pessoas.

Queremos de forma empenhada trabalhar e contribuir para o desenvolvimento do nosso território, tornando-o uma referência de boas práticas vocacionadas para a melhoria do bem-estar dos nossos fregueses e daqueles que nos visitam.

Para alcançar este objetivo, contamos com a cooperação da Câmara Municipal, das associações da nossa freguesia, assim como, com todos aqueles que queiram contribuir com ideias e projetos mobilizadores para a nossa comunidade, uma vez que juntos conseguimos obter melhores resultados.

De todo, devemos ser ambiciosos, mas simultaneamente realistas para que os nossos projetos sejam uma realidade.

Bem haja a todos os que partilhem dos objetivos de desenvolvimento da população e consequentemente da nossa Freguesia.

Segunda  
[assinaturas]

1  
Figueroa  
of  
Mol  
H  
H

Segunda

11/11

11/11

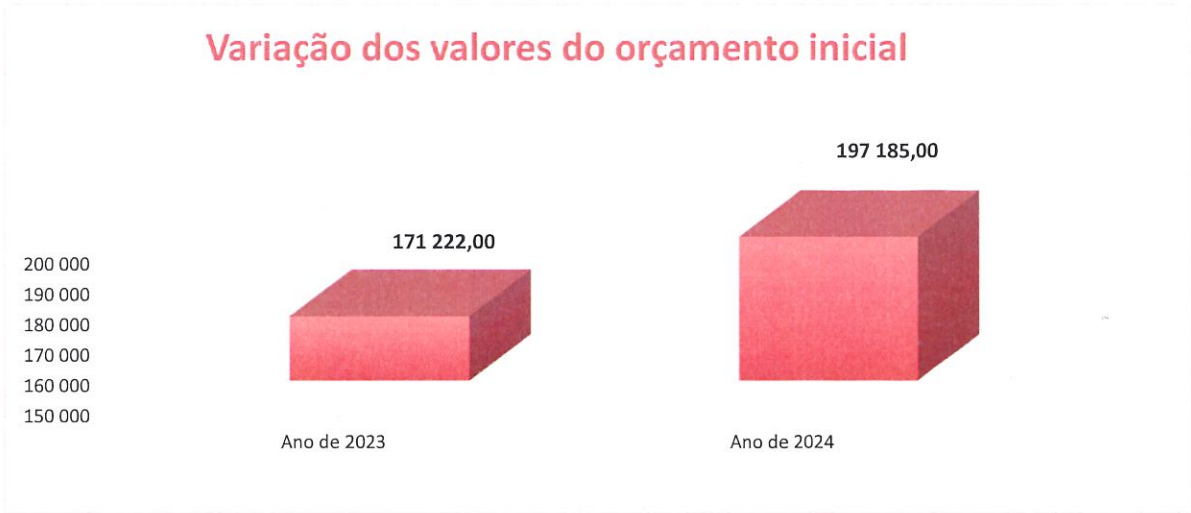
## Resumo do Orçamento

ORÇAMENTO 2024

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

Variação dos Valores do Orçamento Inicial

| Ano         | Valor        |
|-------------|--------------|
| Ano de 2023 | 171 222,00 € |
| Ano de 2024 | 197 185,00 € |



Junta de Freguesia de  
Castro Marim

Concelho de Castro Marim

NIF: 501.293.361

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

| Rubrica | Designação                                     | Orçamento de 2024   |            |            | Plano orçamental plurianual |            |            |            |
|---------|------------------------------------------------|---------------------|------------|------------|-----------------------------|------------|------------|------------|
|         |                                                | Períodos Anteriores | Período    | Soma       | 2025                        | 2026       | 2027       | 2028       |
|         | Receita corrente .....                         | 0,00                | 197 042,51 | 197 042,51 | 197 042,51                  | 197 042,51 | 197 042,51 | 197 042,51 |
| R1      | Receita fiscal .....                           | 0,00                | 22 000,00  | 22 000,00  | 22 000,00                   | 22 000,00  | 22 000,00  | 22 000,00  |
| R11     | Impostos diretos .....                         | 0,00                | 22 000,00  | 22 000,00  | 22 000,00                   | 22 000,00  | 22 000,00  | 22 000,00  |
| R3      | Taxas, multas e outras penalidades .....       | 0,00                | 5 310,00   | 5 310,00   | 5 310,00                    | 5 310,00   | 5 310,00   | 5 310,00   |
| R4      | Rendimentos de propriedade .....               | 0,00                | 10,00      | 10,00      | 10,00                       | 10,00      | 10,00      | 10,00      |
| R5      | Transferências e subsídios correntes .....     | 0,00                | 169 692,51 | 169 692,51 | 169 692,51                  | 169 692,51 | 169 692,51 | 169 692,51 |
| R51     | Transferências correntes .....                 | 0,00                | 169 692,51 | 169 692,51 | 169 692,51                  | 169 692,51 | 169 692,51 | 169 692,51 |
| R511    | Administrações Públicas .....                  | 0,00                | 169 662,51 | 169 662,51 | 169 662,51                  | 169 662,51 | 169 662,51 | 169 662,51 |
| R5111   | Administração Central - Estado Português ..... | 0,00                | 169 412,51 | 169 412,51 | 169 412,51                  | 169 412,51 | 169 412,51 | 169 412,51 |
| R5115   | Administração Local .....                      | 0,00                | 250,00     | 250,00     | 250,00                      | 250,00     | 250,00     | 250,00     |
| R513    | Outras .....                                   | 0,00                | 30,00      | 30,00      | 30,00                       | 30,00      | 30,00      | 30,00      |
| R6      | Venda de bens e serviços .....                 | 0,00                | 20,00      | 20,00      | 20,00                       | 20,00      | 20,00      | 20,00      |
| R7      | Outras receitas correntes .....                | 0,00                | 10,00      | 10,00      | 10,00                       | 10,00      | 10,00      | 10,00      |
|         | Receita de capital .....                       | 0,00                | 142,49     | 142,49     | 142,49                      | 142,49     | 142,49     | 142,49     |
| R8      | Venda de bens de investimento .....            | 0,00                | 110,00     | 110,00     | 110,00                      | 110,00     | 110,00     | 110,00     |
| R9      | Transferências e subsídios de capital .....    | 0,00                | 20,00      | 20,00      | 20,00                       | 20,00      | 20,00      | 20,00      |
| R91     | Transferências de capital .....                | 0,00                | 20,00      | 20,00      | 20,00                       | 20,00      | 20,00      | 20,00      |
| R911    | Administrações Públicas .....                  | 0,00                | 20,00      | 20,00      | 20,00                       | 20,00      | 20,00      | 20,00      |
| R9111   | Administração Central - Estado Português ..... | 0,00                | 10,00      | 10,00      | 10,00                       | 10,00      | 10,00      | 10,00      |
| R9115   | Administração Local .....                      | 0,00                | 10,00      | 10,00      | 10,00                       | 10,00      | 10,00      | 10,00      |
| R11     | Reposições não abatidas aos pagamentos .....   | 0,00                | 12,49      | 12,49      | 12,49                       | 12,49      | 12,49      | 12,49      |
|         | Receita efetiva [1] .....                      | 0,00                | 197 185,00 | 197 185,00 | 197 185,00                  | 197 185,00 | 197 185,00 | 197 185,00 |
|         | Receita não efetiva [2] .....                  | 0,00                | 0,00       | 0,00       | 0,00                        | 0,00       | 0,00       | 0,00       |

Junta de Freguesia de  
Castro Marim

Concelho de Castro Marim  
NIF: 501.293.361

*Handwritten signatures and initials:*  
H. Segura  
HM  
to

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

| Rubrica | Designação                                 | Orçamento de 2024   |            |            | Plano orçamental plurianual |            |            |            |
|---------|--------------------------------------------|---------------------|------------|------------|-----------------------------|------------|------------|------------|
|         |                                            | Períodos Anteriores | Período    | Soma       | 2025                        | 2026       | 2027       | 2028       |
|         | Receita total [3]=[1]+[2] .....            | 0,00                | 197 185,00 | 197 185,00 | 197 185,00                  | 197 185,00 | 197 185,00 | 197 185,00 |
|         | Despesa corrente .....                     | 0,00                | 188 182,00 | 188 182,00 | 188 182,00                  | 188 182,00 | 188 182,00 | 188 182,00 |
| D1      | Despesas com o pessoal .....               | 0,00                | 96 299,00  | 96 299,00  | 96 299,00                   | 96 299,00  | 96 299,00  | 96 299,00  |
| D11     | Remunerações certas e permanentes .....    | 0,00                | 69 375,25  | 69 375,25  | 69 375,25                   | 69 375,25  | 69 375,25  | 69 375,25  |
| D12     | Abonos variáveis ou eventuais .....        | 0,00                | 5 600,00   | 5 600,00   | 5 600,00                    | 5 600,00   | 5 600,00   | 5 600,00   |
| D13     | Segurança Social .....                     | 0,00                | 21 323,75  | 21 323,75  | 21 323,75                   | 21 323,75  | 21 323,75  | 21 323,75  |
| D2      | Aquisição de bens e serviços .....         | 0,00                | 79 983,00  | 79 983,00  | 79 983,00                   | 79 983,00  | 79 983,00  | 79 983,00  |
| D3      | Juros e outros encargos .....              | 0,00                | 300,00     | 300,00     | 300,00                      | 300,00     | 300,00     | 300,00     |
| D4      | Transferências e subsídios correntes ..... | 0,00                | 9 300,00   | 9 300,00   | 9 300,00                    | 9 300,00   | 9 300,00   | 9 300,00   |
| D41     | Transferências correntes .....             | 0,00                | 9 300,00   | 9 300,00   | 9 300,00                    | 9 300,00   | 9 300,00   | 9 300,00   |
| D411    | Administrações Públicas .....              | 0,00                | 800,00     | 800,00     | 800,00                      | 800,00     | 800,00     | 800,00     |
| D4115   | Administração Local .....                  | 0,00                | 800,00     | 800,00     | 800,00                      | 800,00     | 800,00     | 800,00     |
| D412    | Entidades do Setor Não Lucrativo .....     | 0,00                | 5 500,00   | 5 500,00   | 5 500,00                    | 5 500,00   | 5 500,00   | 5 500,00   |
| D413    | Famílias .....                             | 0,00                | 3 000,00   | 3 000,00   | 3 000,00                    | 3 000,00   | 3 000,00   | 3 000,00   |
| D5      | Outras despesas correntes .....            | 0,00                | 2 300,00   | 2 300,00   | 2 300,00                    | 2 300,00   | 2 300,00   | 2 300,00   |
|         | Despesa de capital .....                   | 0,00                | 9 003,00   | 9 003,00   | 9 003,00                    | 9 003,00   | 9 003,00   | 9 003,00   |
| D6      | Aquisição de bens de capital .....         | 0,00                | 9 003,00   | 9 003,00   | 9 003,00                    | 9 003,00   | 9 003,00   | 9 003,00   |
|         | Despesa efetiva [4] .....                  | 0,00                | 197 185,00 | 197 185,00 | 197 185,00                  | 197 185,00 | 197 185,00 | 197 185,00 |
|         | Despesa não efetiva [5] .....              | 0,00                | 0,00       | 0,00       | 0,00                        | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
|         | Despesa total [6]=[4]+[5] .....            | 0,00                | 197 185,00 | 197 185,00 | 197 185,00                  | 197 185,00 | 197 185,00 | 197 185,00 |
|         | Saldo total [3]-[6] .....                  | 0,00                | 0,00       | 0,00       | 0,00                        | 0,00       | 0,00       | 0,00       |

Junta de Freguesia de  
Castro Marim

Concelho de Castro Marim  
NIF: 501.293.361

*Handwritten notes and signatures in the top right corner.*

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

| Rubrica | Designação                 | Orçamento de 2024   |            |            | Plano orçamental plurianual |            |            |            |
|---------|----------------------------|---------------------|------------|------------|-----------------------------|------------|------------|------------|
|         |                            | Períodos Anteriores | Período    | Soma       | 2025                        | 2026       | 2027       | 2028       |
|         | Saldo global [1]-[4] ..... | 0,00                | 0,00       | 0,00       | 0,00                        | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
|         | Despesa primária .....     | 0,00                | 196 885,00 | 196 885,00 | 196 885,00                  | 196 885,00 | 196 885,00 | 196 885,00 |
|         | Saldo corrente .....       | 0,00                | 8 860,51   | 8 860,51   | 8 860,51                    | 8 860,51   | 8 860,51   | 8 860,51   |
|         | Saldo de capital .....     | 0,00                | -8 860,51  | -8 860,51  | -8 860,51                   | -8 860,51  | -8 860,51  | -8 860,51  |
|         | Saldo primário .....       | 0,00                | 300,00     | 300,00     | 300,00                      | 300,00     | 300,00     | 300,00     |

Despesa primária: Corresponde à despesa efetiva [4] deduzida dos juros pagos.

Saldo primário: Corresponde à diferença entre a receita efetiva [1] e a despesa primária.

Órgão executivo  
Em 15 de novembro de 2023  
*[Signature]*

Órgão deliberativo  
Em 12 de dezembro de 2023  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

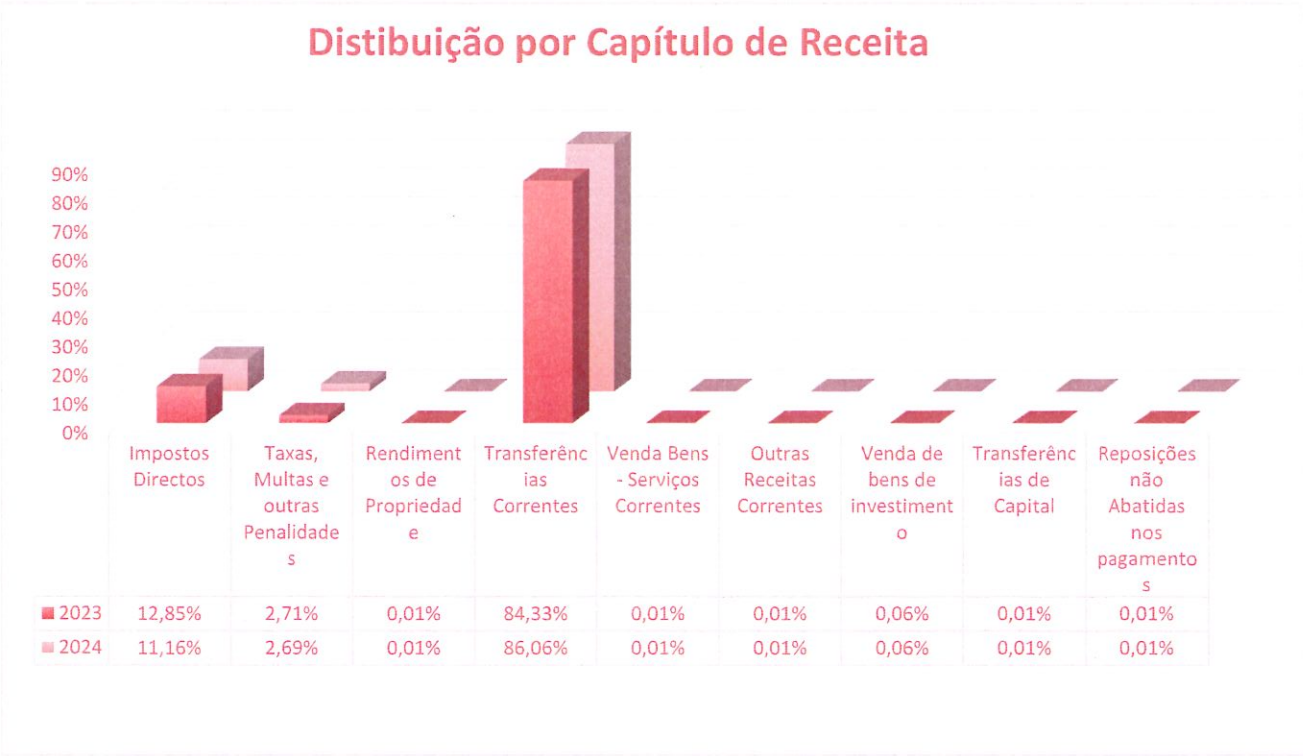
Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the word "Segura" and several illegible signatures.

## Orçamento da Receita

Seguira  
RM  
#  
A

Distribuição por Capítulo de Receita

| Capítulo                               | 2023         | %        | 2024         | %      |
|----------------------------------------|--------------|----------|--------------|--------|
| Impostos Directos                      | 22 000,00 €  | 12,85%   | 22 000,00 €  | 11,16% |
| Taxas, Multas e outras Penalidades     | 4 645,00 €   | 2,71%    | 5 310,00 €   | 2,69%  |
| Rendimentos de Propriedade             | 10,00 €      | 0,01%    | 10,00 €      | 0,01%  |
| Transferências Correntes               | 144 397,00 € | 84,33%   | 169 692,51 € | 86,06% |
| Venda Bens - Serviços Correntes        | 20,00 €      | 0,01%    | 20,00 €      | 0,01%  |
| Outras Receitas Correntes              | 10,00 €      | 0,01%    | 10,00 €      | 0,01%  |
| Total das Receitas Correntes           | 171 082,00 € | 99,92%   | 197 042,51 € | 99,93% |
| Venda de bens de investimento          | 110,00 €     | 0,06%    | 110,00 €     | 0,06%  |
| Transferências de Capital              | 20,00 €      | 0,01%    | 20,00 €      | 0,01%  |
| Reposições não Abatidas nos pagamentos | 10,00 €      | 0,01%    | 12,49 €      | 0,01%  |
| Total das Receitas Capital             | 140,00 €     | 0,08%    | 142,49 €     | 0,07%  |
| Total                                  | 171 222,00 € | 100%     | 197 185,00 € | 100%   |
|                                        |              | Variação | 25 963,00 €  | 13,17% |



Junta de Freguesia de  
Castro Marim

Concelho de Castro Marim

NIF: 501.293.361

*Handwritten signatures and initials:*  
Freguesia  
AM  
[Signature]  
[Signature]

ORÇAMENTO DAS RECEITAS DE 2024

| RUBRICAS           |                                                      | IMPORTÂNCIAS<br>(Un.: Euros) |           |           |           |
|--------------------|------------------------------------------------------|------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| CÓDIGOS            | DESIGNAÇÃO                                           |                              |           |           |           |
| RECEITAS CORRENTES |                                                      |                              |           |           |           |
| 01                 | IMPOSTOS DIRETOS .....                               |                              |           |           | 22000,00  |
| 01.02              | Outros: .....                                        |                              |           | 22000,00  |           |
| 01.02.02           | Imposto municipal sobre imóveis .....                | 22000,00                     |           |           |           |
| 04                 | TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES: .....            |                              |           |           | 5310,00   |
| 04.01              | Taxas: .....                                         |                              |           | 5290,00   |           |
| 04.01.23           | Taxas específicas das autarquias locais: .....       | 5280,00                      |           |           |           |
| 04.01.23.01        | Mercados e feiras .....                              | 10,00                        |           |           |           |
| 04.01.23.04        | Animais (canídeos e gatídeos) .....                  | 2100,00                      |           |           |           |
| 04.01.23.10        | Licença sobre o ruído .....                          | 50,00                        |           |           |           |
| 04.01.23.99        | Outras taxas específicas das autarquias locais ..... | 3120,00                      |           |           |           |
| 04.01.23.99.01     | Atestados e Confirmações .....                       | 3000,00                      |           |           |           |
| 04.01.23.99.02     | Autenticações .....                                  | 120,00                       |           |           |           |
| 04.01.99           | Taxas diversas .....                                 |                              | 10,00     |           |           |
| 04.02              | Multas e outras penalidades: .....                   |                              |           | 20,00     |           |
| 04.02.01           | Juros de mora .....                                  |                              | 10,00     |           |           |
| 04.02.04           | Coimas e penalidades por contra-ordenações .....     |                              | 10,00     |           |           |
| 05                 | RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE: .....                    |                              |           |           | 10,00     |
| 05.02              | Juros-Sociedades financeiras: .....                  |                              |           | 10,00     |           |
| 05.02.01           | Bancos e outras instituições financeiras .....       |                              | 10,00     |           |           |
| 06                 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES: .....                      |                              |           |           | 169692,51 |
| 06.01              | Sociedades e quase-sociedades não financeiras: ..... |                              |           | 10,00     |           |
| 06.01.02           | Privadas .....                                       |                              | 10,00     |           |           |
| 06.03              | Administração central: .....                         |                              |           | 169412,51 |           |
| 06.03.01           | Estado .....                                         |                              | 169412,51 |           |           |
| 06.03.01.04        | Fundo de Financiamento das Freguesias .....          | 122369,00                    |           |           |           |
| 06.03.01.05        | FFF-Artº38, nº8 da Lei nº 73/2013 .....              | 39405,00                     |           |           |           |
| 06.03.01.06        | Transferência de competências -Lei n.º 50/2018 ..... | 50,00                        |           |           |           |
| 06.03.01.99        | Outras .....                                         | 7588,51                      |           |           |           |
| 06.05              | Administração local: .....                           |                              |           | 250,00    |           |
| 06.05.01           | Continente .....                                     |                              | 250,00    |           |           |
| 06.05.01.01        | Câmara .....                                         | 10,00                        |           |           |           |
| 06.05.01.02        | Stap /Comissão Nacional de Eleições .....            | 200,00                       |           |           |           |
| 06.05.01.05        | Associações de Freguesias .....                      | 40,00                        |           |           |           |
| 06.07              | Instituições sem fins lucrativos: .....              |                              |           | 10,00     |           |
| 06.07.01           | Instituições sem fins lucrativos .....               |                              | 10,00     |           |           |
| 06.08              | Famílias: .....                                      |                              |           | 10,00     |           |
| 06.08.01           | Famílias .....                                       |                              | 10,00     |           |           |
| 07                 | VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES: .....            |                              |           |           | 20,00     |
| 07.01              | Venda de bens: .....                                 |                              |           | 10,00     |           |
| 07.01.99           | Outros .....                                         |                              | 10,00     |           |           |
| 07.02              | Serviços: .....                                      |                              |           | 10,00     |           |

Junta de Freguesia de  
Castro Marim

Concelho de Castro Marim

NIF: 501.293.361

*Seguia*  
*UH*  
*H*

ORÇAMENTO DAS RECEITAS DE 2024

| RUBRICAS    |                                                         | IMPORTÂNCIAS<br>(Un.: Euros) |        |        |           |
|-------------|---------------------------------------------------------|------------------------------|--------|--------|-----------|
| CÓDIGOS     | DESIGNAÇÃO                                              |                              |        |        |           |
| 07.02.01    | Aluguer de espaços e equipamentos .....                 |                              | 10,00  |        |           |
| 08          | OUTRAS RECEITAS CORRENTES: .....                        |                              |        |        | 10,00     |
| 08.01       | Outras: .....                                           |                              |        | 10,00  |           |
| 08.01.99    | Outras .....                                            |                              | 10,00  |        |           |
| 08.01.99.99 | Diversas .....                                          | 10,00                        |        |        |           |
|             | TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES .....                      |                              |        |        | 197042,51 |
|             | RECEITAS DE CAPITAL                                     |                              |        |        |           |
| 09          | VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO: .....                    |                              |        |        | 110,00    |
| 09.04       | Outros bens de investimento: .....                      |                              |        | 110,00 |           |
| 09.04.06    | Administração Pública-Administração local-Continente .. |                              | 110,00 |        |           |
| 09.04.06.01 | Equipamento de transporte .....                         | 10,00                        |        |        |           |
| 09.04.06.03 | Outros .....                                            | 100,00                       |        |        |           |
| 10          | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL: .....                        |                              |        |        | 20,00     |
| 10.03       | Administração central: .....                            |                              |        | 10,00  |           |
| 10.03.07    | Estado-Partic. comunitária em projetos cofinanciados .. |                              | 10,00  |        |           |
| 10.05       | Administração local: .....                              |                              |        | 10,00  |           |
| 10.05.01    | Continente .....                                        |                              | 10,00  |        |           |
| 10.05.01.02 | outras .....                                            | 10,00                        |        |        |           |
|             | TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL .....                     |                              |        |        | 130,00    |
|             | OUTRAS RECEITAS                                         |                              |        |        |           |
| 15          | REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS: .....           |                              |        |        | 12,49     |
| 15.01       | Reposições não abatidas nos pagamentos: .....           |                              |        | 12,49  |           |
| 15.01.01    | Reposições não abatidas nos pagamentos .....            |                              | 12,49  |        |           |
|             | TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS .....                         |                              |        |        | 12,49     |
|             | TOTAL DAS RECEITAS .....                                |                              |        |        | 197185,00 |

Handwritten notes in the top right corner, including the word "Fegunda" and various symbols and initials.

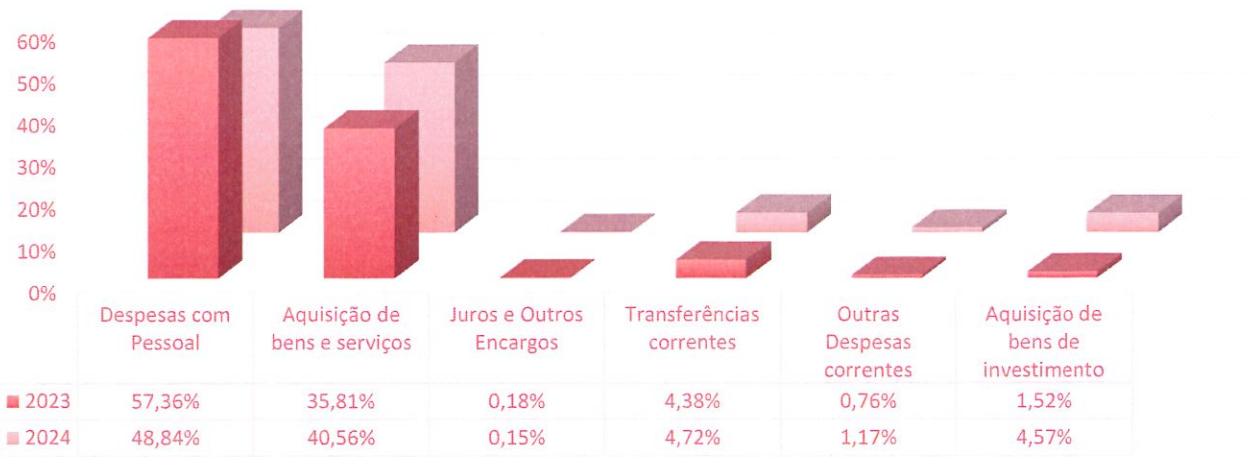
## Orçamento da Despesa

M. Segura  
HM  
A

Distribuição por Capítulo de Despesa

| Capítulo                          | 2023         | %      | 2024         | %      |
|-----------------------------------|--------------|--------|--------------|--------|
| Despesas com Pessoal              | 98 215,48 €  | 57,36% | 96 299,00 €  | 48,84% |
| Aquisição de bens e serviços      | 61 306,52 €  | 35,81% | 79 983,00 €  | 40,56% |
| Juros e Outros Encargos           | 300,00 €     | 0,18%  | 300,00 €     | 0,15%  |
| Transferências correntes          | 7 500,00 €   | 4,38%  | 9 300,00 €   | 4,72%  |
| Outras Despesas correntes         | 1 300,00 €   | 0,76%  | 2 300,00 €   | 1,17%  |
| Total das Despesa Correntes       | 168 622,00 € | 98,48% | 188 182,00 € | 95,43% |
| Aquisição de bens de investimento | 2 600,00 €   | 1,52%  | 9 003,00 €   | 4,57%  |
| Total das Despesas Capital        | 2 600,00 €   | 1,52%  | 9 003,00 €   | 4,57%  |
| Total                             | 171 222,00 € | 100%   | 197 185,00 € | 100%   |

Distibuição por Capítulo de Despesa



Junta de Freguesia de  
Castro Marim  
Concelho de Castro Marim  
NIF: 501.293.361

*Segura*  
*HH*  
*St*  
*Am*

ORÇAMENTO DAS DESPESAS DE 2024

| RUBRICAS       |                                                         | IMPORTÂNCIAS<br>(Un.: Euros) |          |          |           |
|----------------|---------------------------------------------------------|------------------------------|----------|----------|-----------|
| CÓDIGOS        | DESIGNAÇÃO                                              |                              |          |          |           |
| 01             | ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA .....                          |                              |          |          | 197185,00 |
|                | DESPESAS CORRENTES                                      |                              |          |          |           |
| 01             | DESPESAS COM O PESSOAL: .....                           |                              |          |          | 96299,00  |
| 01.01          | Remunerações certas e permanentes: .....                |                              |          | 69375,25 |           |
| 01.01.01       | Tit. de órgãos de soberania e m. de órgãos autárquicos  |                              | 16526,42 |          |           |
| 01.01.03       | Pessoal dos quadros - Regime de função pública .....    |                              | 500,00   |          |           |
| 01.01.03.01    | Pessoal em funções .....                                | 500,00                       |          |          |           |
| 01.01.04       | Pessoal dos quadros -Regime de contrato indiv. trabalho |                              | 38072,83 |          |           |
| 01.01.04.01    | Pessoal em funções .....                                | 28210,92                     |          |          |           |
| 01.01.04.04    | Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho   | 9861,91                      |          |          |           |
| 01.01.08       | Pessoal a aguardar aposentação .....                    |                              | 900,00   |          |           |
| 01.01.11       | Representação .....                                     |                              | 1000,00  |          |           |
| 01.01.13       | Subsídio de refeição .....                              |                              | 4356,00  |          |           |
| 01.01.14       | Subsídios de férias e de Natal .....                    |                              | 8020,00  |          |           |
| 01.02          | Abonos variáveis ou eventuais: .....                    |                              |          | 5600,00  |           |
| 01.02.02       | Horas extraordinárias .....                             |                              | 1500,00  |          |           |
| 01.02.04       | Ajudas de custo .....                                   |                              | 1000,00  |          |           |
| 01.02.05       | Abono para falhas .....                                 |                              | 1900,00  |          |           |
| 01.02.06       | Formação .....                                          |                              | 500,00   |          |           |
| 01.02.12       | Indemnizações por cessação de funções .....             |                              | 100,00   |          |           |
| 01.02.13       | Outros suplementos e prémios .....                      |                              | 600,00   |          |           |
| 01.02.13.03    | Senhas de Presença .....                                | 600,00                       |          |          |           |
| 01.03          | Segurança social: .....                                 |                              |          | 21323,75 |           |
| 01.03.01       | Encargos com a saúde .....                              |                              | 3000,00  |          |           |
| 01.03.02       | Outros encargos com a saúde .....                       |                              | 2500,00  |          |           |
| 01.03.05       | Contribuições para a segurança social .....             |                              | 13023,75 |          |           |
| 01.03.05.02    | Segurança Soc. pessoal regime cont.trab. funções public | 13023,75                     |          |          |           |
| 01.03.05.02.01 | -Caixa Geral de Aposentações .....                      | 8175,04                      |          |          |           |
| 01.03.05.02.02 | -Segurança Social-Regime Geral .....                    | 4848,71                      |          |          |           |
| 01.03.06       | Acidentes em serviço e doenças profissionais .....      |                              | 1400,00  |          |           |
| 01.03.09       | Seguros .....                                           |                              | 1400,00  |          |           |
| 01.03.09.01    | Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionai | 1400,00                      |          |          |           |
| 02             | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS: .....                     |                              |          |          | 79983,00  |
| 02.01          | Aquisição de bens: .....                                |                              |          | 35200,00 |           |
| 02.01.01       | Matérias-primas e subsidiárias .....                    |                              | 1500,00  |          |           |
| 02.01.02       | Combustíveis e lubrificantes .....                      |                              | 6000,00  |          |           |
| 02.01.02.02    | Gasóleo .....                                           | 2500,00                      |          |          |           |
| 02.01.02.99    | Outros .....                                            | 3500,00                      |          |          |           |
| 02.01.04       | Limpeza e higiene .....                                 |                              | 2000,00  |          |           |
| 02.01.05       | Alimentação-Refeições confeccionadas .....              |                              | 2500,00  |          |           |
| 02.01.06       | Alimentação-Géneros para confeccionar .....             |                              | 3500,00  |          |           |
| 02.01.08       | Material de escritório .....                            |                              | 2000,00  |          |           |
| 02.01.10       | Produtos vendidos nas farmácias .....                   |                              | 200,00   |          |           |
| 02.01.12       | Material de transporte-Peças .....                      |                              | 2000,00  |          |           |

Junta de Freguesia de  
Castro Marim

Concelho de Castro Marim

NIF: 501.293.361

*Handwritten signature and initials:*  
Beguira  
MM  
[initials]

ORÇAMENTO DAS DESPESAS DE 2024

| RUBRICAS    |                                                    | IMPORTÂNCIAS<br>(Un.: Euros) |         |          |         |
|-------------|----------------------------------------------------|------------------------------|---------|----------|---------|
| CÓDIGOS     | DESIGNAÇÃO                                         |                              |         |          |         |
| 02.01.14    | Outro material-Peças .....                         |                              | 1000,00 |          |         |
| 02.01.15    | Prémios, condecorações e ofertas .....             |                              | 3000,00 |          |         |
| 02.01.17    | Ferramentas e utensílios .....                     |                              | 500,00  |          |         |
| 02.01.18    | Livros e documentação técnica .....                |                              | 1000,00 |          |         |
| 02.01.19    | Artigos honoríficos e de decoração .....           |                              | 2000,00 |          |         |
| 02.01.20    | Material de educação, cultura e recreio .....      |                              | 2000,00 |          |         |
| 02.01.21    | Outros bens .....                                  |                              | 6000,00 |          |         |
| 02.02       | Aquisição de serviços: .....                       |                              |         | 44783,00 |         |
| 02.02.01    | Encargos das instalações .....                     |                              | 2983,00 |          |         |
| 02.02.01.01 | Eletricidade .....                                 | 2300,00                      |         |          |         |
| 02.02.01.02 | Água .....                                         | 683,00                       |         |          |         |
| 02.02.02    | Limpeza e higiene .....                            |                              | 2500,00 |          |         |
| 02.02.03    | Conservação de bens .....                          |                              | 8000,00 |          |         |
| 02.02.09    | Comunicações .....                                 |                              | 4000,00 |          |         |
| 02.02.09.01 | Telefone fixo, móvel e Internet .....              | 2500,00                      |         |          |         |
| 02.02.09.04 | Despesas de Correio .....                          | 1500,00                      |         |          |         |
| 02.02.10    | Transportes .....                                  |                              | 1000,00 |          |         |
| 02.02.10.01 | Transporte de pessoas .....                        | 500,00                       |         |          |         |
| 02.02.10.02 | Subsídio de transporte .....                       | 500,00                       |         |          |         |
| 02.02.11    | Representação dos serviços .....                   |                              | 1000,00 |          |         |
| 02.02.12    | Seguros .....                                      |                              | 700,00  |          |         |
| 02.02.13    | Deslocações e estadas .....                        |                              | 1500,00 |          |         |
| 02.02.14    | Estudos, pareceres, projetos e consultadoria ..... |                              | 1500,00 |          |         |
| 02.02.15    | Formação .....                                     |                              | 1000,00 |          |         |
| 02.02.17    | Publicidade .....                                  |                              | 100,00  |          |         |
| 02.02.19    | Assistência técnica .....                          |                              | 6000,00 |          |         |
| 02.02.20    | Outros trabalhos especializados .....              |                              | 7000,00 |          |         |
| 02.02.22    | Serviços de saúde .....                            |                              | 2000,00 |          |         |
| 02.02.24    | Encargos de cobrança de receitas .....             |                              | 1500,00 |          |         |
| 02.02.25    | Outros serviços .....                              |                              | 4000,00 |          |         |
| 03          | JUROS E OUTROS ENCARGOS: .....                     |                              |         |          | 300,00  |
| 03.03       | Juros de locação financeira: .....                 |                              |         | 100,00   |         |
| 03.03.07    | Maquinaria e equipamento .....                     |                              | 100,00  |          |         |
| 03.06       | Outros encargos financeiros .....                  |                              |         | 200,00   |         |
| 03.06.01    | Outros encargos financeiros .....                  |                              | 200,00  |          |         |
| 04          | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES: .....                    |                              |         |          | 9300,00 |
| 04.05       | Administração local: .....                         |                              |         | 800,00   |         |
| 04.05.01    | Continente .....                                   |                              | 800,00  |          |         |
| 04.05.01.05 | Associações de freguesia .....                     | 800,00                       |         |          |         |
| 04.07       | Instituições sem fins lucrativos: .....            |                              |         | 5500,00  |         |
| 04.07.01    | Instituições sem fins lucrativos .....             |                              | 5500,00 |          |         |
| 04.07.01.01 | escolas .....                                      | 1000,00                      |         |          |         |
| 04.07.01.02 | clubes .....                                       | 2500,00                      |         |          |         |
| 04.07.01.03 | outras .....                                       | 2000,00                      |         |          |         |
| 04.08       | Famílias .....                                     |                              |         | 3000,00  |         |

Junta de Freguesia de  
Castro Marim

Concelho de Castro Marim

NIF: 501.293.361

*Seguira*  
*HH*  
*2*

ORÇAMENTO DAS DESPESAS DE 2024

| RUBRICAS    |                                                 | IMPORTÂNCIAS<br>(Un.: Euros) |         |         |           |
|-------------|-------------------------------------------------|------------------------------|---------|---------|-----------|
| CÓDIGOS     | DESIGNAÇÃO                                      |                              |         |         |           |
| 04.08.02    | Outras .....                                    |                              | 3000,00 |         |           |
| 04.08.02.01 | Programas ocupacionais .....                    | 1000,00                      |         |         |           |
| 04.08.02.02 | Outras .....                                    | 2000,00                      |         |         |           |
| 06          | OUTRAS DESPESAS CORRENTES: .....                |                              |         |         | 2300,00   |
| 06.02       | Diversas: .....                                 |                              |         | 2300,00 |           |
| 06.02.03    | Outras .....                                    |                              | 2300,00 |         |           |
| 06.02.03.04 | Serviços bancários .....                        | 300,00                       |         |         |           |
| 06.02.03.05 | Outras .....                                    | 2000,00                      |         |         |           |
|             | TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES DO ÓRGÃO 01 .....  |                              |         |         | 188182,00 |
|             | DESPESAS DE CAPITAL                             |                              |         |         |           |
| 07          | AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL: .....             |                              |         |         | 9003,00   |
| 07.01       | Investimentos: .....                            |                              |         | 9003,00 |           |
| 07.01.06    | Material de transporte .....                    |                              | 500,00  |         |           |
| 07.01.06.02 | Outro .....                                     | 500,00                       |         |         |           |
| 07.01.07    | Equipamento de informática .....                |                              | 4000,00 |         |           |
| 07.01.08    | Software informático .....                      |                              | 503,00  |         |           |
| 07.01.09    | Equipamento administrativo .....                |                              | 4000,00 |         |           |
|             | TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL DO ÓRGÃO 01 ..... |                              |         |         | 9003,00   |
|             | TOTAL GERAL DAS DESPESAS .....                  |                              |         |         | 197185,00 |

★  
Segunda  
p  
MM  
17/12

## Grandes Opções do Plano (GOP)

Junta de Freguesia de  
Castro Marim

Concelho de Castro Marim  
NIF: 501.293.361

*Handwritten signatures and initials:*  
Bogueria  
MM  
Handwritten marks

Plano Plurianual de Investimentos de 2024

Euros

| Objetivo    | N.º<br>proj. | Designação<br>do projeto     | Rubrica<br>orça-<br>mental | F<br>o<br>r<br>m<br>a | Fonte de<br>financiamento<br>(%) |     |     |      |      | Datas       |       | F<br>a<br>s<br>e | Pagamentos     |                         |                    |       |       |      |      | Total<br>previsto |        |
|-------------|--------------|------------------------------|----------------------------|-----------------------|----------------------------------|-----|-----|------|------|-------------|-------|------------------|----------------|-------------------------|--------------------|-------|-------|------|------|-------------------|--------|
|             |              |                              |                            |                       | RG                               | RP  | UE  | Empr | ND   | Iní-<br>cio | Fim   |                  | Real-<br>izado | Estima-<br>tiva<br>2023 | Períodos seguintes |       |       |      |      |                   |        |
|             |              |                              |                            |                       |                                  |     |     |      |      |             |       |                  |                |                         | 2024               | 2025  | 2026  | 2027 | 2028 |                   | Outros |
| (1)         | (2)          | (3)                          | (4)                        |                       | (6)                              | (7) | (8) | (9)  | (10) | (11)        | (12)  |                  | (14)           | (15)                    | (16)               | (17)  | (18)  | (19) | (20) | (21)              | (22)   |
| 07          |              | AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL |                            |                       |                                  |     |     |      |      |             |       |                  |                |                         |                    |       |       |      |      |                   |        |
| 07.01       |              | INVESTIMENTOS                |                            |                       |                                  |     |     |      |      |             |       |                  |                |                         |                    |       |       |      |      |                   |        |
| 07.01.06    |              | Material de transporte       |                            |                       |                                  |     |     |      |      |             |       |                  | 0              | 32 000                  | 500                | 2 021 | 2 022 | 2023 | 2024 | 0                 | 40 590 |
| 07.01.06.02 | 03/22        | Outro                        | D6                         | A                     |                                  |     |     |      | 100  | 01/24       | 12/25 | 0                | 0              | 32 000                  | 500                | 2 021 | 2 022 | 2023 | 2024 | 0                 | 40 590 |
| 07.01.07    | 02/22        | Equipamento de informatica   | D6                         | A                     |                                  |     |     |      | 100  | 01/24       | 12/24 | 0                | 0              | 4 000                   | 4 000              | 2 021 | 2 022 | 0    | 0    | 0                 | 12 043 |
| 07.01.08    | 01/22        | Software informatico         | D6                         | A                     |                                  |     |     |      | 100  | 01/24       | 12/24 | 0                | 0              | 503                     | 503                | 503   | 0     | 0    | 0    | 0                 | 1 509  |
| 07.01.09    | 04/22        | Equipamento administrativo   | D6                         | A                     |                                  |     |     |      | 100  | 01/24       | 12/24 | 0                | 0              | 4 000                   | 4 000              | 2 021 | 2 022 | 0    | 0    | 0                 | 12 043 |
|             |              | TOTAL DO PROGRAMA 07.01      |                            |                       |                                  |     |     |      |      |             |       |                  | 0              | 40 503                  | 9 003              | 6 566 | 6 066 | 2023 | 2024 | 0                 | 66 185 |
|             |              | TOTAL DO OBJETIVO 07         |                            |                       |                                  |     |     |      |      |             |       |                  | 0              | 40 503                  | 9 003              | 6 566 | 6 066 | 2023 | 2024 | 0                 | 66 185 |
|             |              | T O T A L G E R A L          |                            |                       |                                  |     |     |      |      |             |       |                  | 0              | 40 503                  | 9 003              | 6 566 | 6 066 | 2023 | 2024 | 0                 | 66 185 |

(5) Forma de realização: A-Administração direta; E-Empreitadas; O-Fornecimentos e Outras.

(6) Receitas Gerais (%).

(7) Receitas Próprias (%).

(8) Financiamento da União Europeia (%).

(9) Contração de empréstimos (%).

(10) Ainda não definida (%).

(13) Fase de execução: 0-não iniciada; 1-com projeto técnico; 2-adjudicada; 3-execução física até 25%; 4-exec.física até 50%; 5-exec.física até 75%; 6-exec.física superior a 75%.

(14) Realizado antes de 1 de outubro de 2023.

(15) Estimativa de realização de 1 de outubro a 31 de dezembro de 2023.

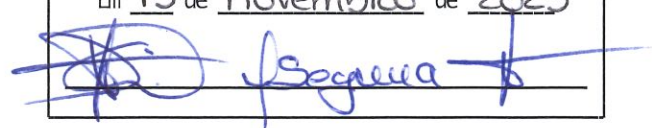
(22) = (14)+(15)+(16)+(17)+(18)+(19)+(20)+(21).

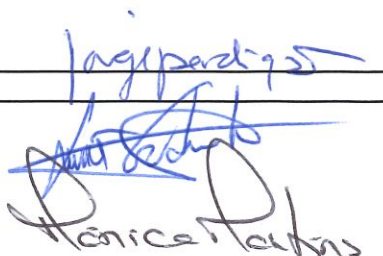
Junta de Freguesia de  
Castro Marim

Concelho de Castro Marim  
NIF: 501.293.361

HLH  


Plano Plurianual de Investimentos de 2024

Orgão executivo  
Em 15 de novembro de 2023  


Órgão deliberativo  
Em 12 de dezembro de 2023  




## Junta de Freguesia de Castro Marim

### Plano Plurianual das atividades mais revelantes (PPAR) 2024

| Opção | Sigla | Designação                                      | Tipo de despesa                  | ação                  | mês       |                                                                                                    |
|-------|-------|-------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| R     | PPAR  | Plano Plurianual das atividades mais relevantes | 02- Aquisição de bens e serviços | "Reis Magos"          | janeiro   | -Aquisição de bolo Rei<br>-Contratação de animação                                                 |
| R     | PPAR  | Plano Plurianual das atividades mais relevantes | 02- Aquisição de bens e serviços | "Carnaval Infantil"   | fevereiro | -Contratação de animação                                                                           |
| R     | PPAR  | Plano Plurianual das atividades mais relevantes | 02- Aquisição de bens e serviços | "Dia da Mulher"       | março     | -Aquisição de flores naturais ou outros similares                                                  |
| R     | PPAR  | Plano Plurianual das atividades mais relevantes | 02- Aquisição de bens e serviços | "Dia dos Combatentes" | abril     | -Aquisição de coroa de flores naturais                                                             |
| R     | PPAR  | Plano Plurianual das atividades mais relevantes | 02- Aquisição de bens e serviços | "Feirinha da Pascoa"  | abril     | -Contratação de artistas para animação                                                             |
| R     | PPAR  | Plano Plurianual das atividades mais relevantes | 02- Aquisição de bens e serviços | Obras                 |           | -Tetos falsos na sede da Junta de Freguesia e iluminação                                           |
| R     | PPAR  | Plano Plurianual das atividades mais relevantes | 02- Aquisição de bens e serviços | "Dia da criança"      | junho     | -Contratação de animação                                                                           |
| R     | PPAR  | Plano Plurianual das atividades mais relevantes | 02- Aquisição de bens e serviços | "Marchas Populares"   | junho     | -Apoio aos clubes para as despesas do vestuário dos marchantes                                     |
| R     | PPAR  | Plano Plurianual das atividades mais relevantes | 02- Aquisição de bens e serviços | "Dia da Freguesia"    | julho     | -Contratação de artistas, animação<br>-Despesas c/beberete                                         |
| R     | PPAR  | Plano Plurianual das atividades mais relevantes | 02- Aquisição de bens e serviços | "SunSet"              | julho     | -Contratação de animação                                                                           |
| R     | PPAR  | Plano Plurianual das atividades mais relevantes | 02- Aquisição de bens e serviços | "São Martinho"        | outubro   | -Aquisição de castanhas e animação                                                                 |
| R     | PPAR  | Plano Plurianual das atividades mais relevantes | 02- Aquisição de bens e serviços | "Presépio"            | dezembro  | -Contratação de pessoal (vigilante)<br>-Aquisição figuras p/presépio<br>-Animação, grupo de teatro |
| R     | PPAR  | Plano Plurianual das atividades mais relevantes | 02- Aquisição de bens e serviços | "natal das escolas"   | dezembro  | -Aquisição de brindes de Natal<br>-Material para decorações                                        |

## Plano Plurianual das atividades mais revelantes (PPAR) 2024

**Órgão executivo:**

Presidente: \_\_\_\_\_

Secretário: \_\_\_\_\_

Tesoureiro: \_\_\_\_\_

**Órgão deliberativo:**

Presidente: \_\_\_\_\_

1.º Secretário: \_\_\_\_\_

2.º Secretário: \_\_\_\_\_

15/Segunda  
11/11  
11/11

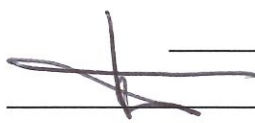
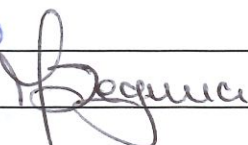
# FREGUESIA DE CASTRO MARIM

## ORÇAMENTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2024

### APROVAÇÃO

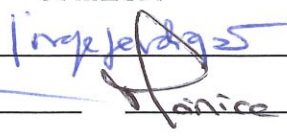
O presente orçamento, que importa, tanto na receita como na despesa, no total de Cento e Noventa e Sete Mil Cento e Oitenta e Cinco Euros (197185,00 €), foi aprovado como proposta na reunião da Junta de Freguesia que se realizou em 15/11/2023 de harmonia com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 16º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

#### A JUNTA DE FREGUESIA

|                                                                                   |                                                                                   |                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  |
| _____                                                                             | _____                                                                             | _____                                                                              |
| _____                                                                             | _____                                                                             | _____                                                                              |

Aprovado 12 em 12 sessão (1) Ordinária (2)  
Assembleia da freguesia, realizado em  
12/12/2023, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 9º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pelo Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

#### A MESA

|                                                                                     |                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |
| _____                                                                               | _____                                                                               |
| _____                                                                               | _____                                                                               |

#### OS MEMBROS DA ASSEMBLEIA

|                                                                                     |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------|
|  |       |
|  |       |
|  |       |
| _____                                                                               | _____ |
| _____                                                                               | _____ |
| _____                                                                               | _____ |
| _____                                                                               | _____ |
| _____                                                                               | _____ |
| _____                                                                               | _____ |
| _____                                                                               | _____ |

#### Notas

(1) - Ordinária ou extraordinária.

(2) - Da Assembleia ou do Plenário dos cidadãos eleitores.

Todas as folhas devem ser rubricadas.